



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 102/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 261.850,00 (Duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALARES E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.059 -	Reforma do Hospital Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31330	261.850,00
TOTAL	261.850,00

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
10.000.0000.0.000 -	SAÚDE
10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0013.1.058 -	Reforma do Hospital Municipal

Art. 3.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação na fonte e rubrica específica "2472.99.99.22.00 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporá - Pr. -

Convênio/Sesa/Funsaude n.º 076/2010 – Fonte 31822”, que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.



Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 102/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa em regime de Urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, condição indispensável, em virtude de Convênio n.º 076/2010, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde por intermédio do Fundo Estado de Saúde para a reforma do hospital municipal de Ivaiporã.

Estamos encaminhando o projeto, em razão de não constar no orçamento programa em execução, projeto de reforma do Hospital, tratando, portanto, de um projeto novo a ser aprovado e aberto no orçamento para início das obras.

É importante ressaltar que o Município não precisa depositar contrapartida, ou seja, a execução da obra ocorrerá na sua totalidade por conta do Estado, implicando que não haverá impacto orçamentário, uma vez que esta sendo aberto no orçamento por excesso de rubrica e fonte específica. Por outro lado, da mesma forma, não haverá impacto financeiro por se tratar de recursos do Estado sem a necessidade do Município efetuar contrapartida.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto em regime de urgência, para que a obra seja iniciada o mais breve possível.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 102/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito para a reforma do Hospital Municipal de Ivaiporã, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Jose Maria Carneiro

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

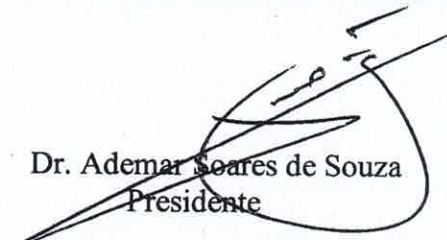
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35/2010

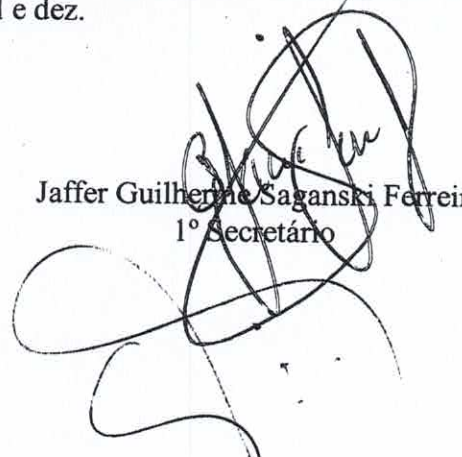
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

CONVOCA

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 08 de novembro de 2010, logo após a sessão ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:
1 - Projeto de Lei nº 102/2010 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

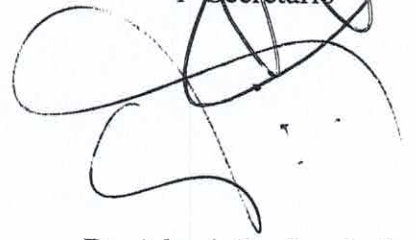
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

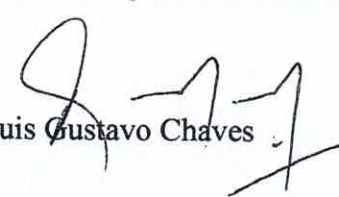

Dr. Ademair Soares de Souza
Presidente



Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:



Edivaldo Aparecido Montanheri


Dr. Ademir Prudencio da Silva


Luis Gustavo Chaves


Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Mates